



DECRETO Nº 348,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS JÁ HOMOLOGADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do *caput* do artigo 10 de Lei Complementar Federal n.º 173/2020, de 27 de Maio de 2020, ficam suspensos os prazos de validade dos Concursos Públicos vigente na data de publicação do Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de Março de 2020, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§1º. - Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período do estado de calamidade pública de que trata o *caput* deste artigo.

§2º. - Deverá o Município de Maracáí publicar a suspensão dos prazos nos veículos oficiais previstos no edital dos Concursos Públicos.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí - SP, 09 de Dezembro de 2020.

EDUARDO CORRÊA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
Assessor de Gabinete,
nomeado através da Portaria 257/2019.